

## RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CMDCA de Anapu-PA

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS PRÉ-CANDIDATOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapu-PA –CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 069/2001, no uso de suas atribuições legais, conferidas em conformidade com as lei 0069/2001, federal nº 13.824/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º: Publicar o resultado da 1ª fase – análise de documentos Exigidos no Edital 001/2019, realizada no dia 30/05/2019 a 03/07/2019, conforme cronograma estabelecido em edital desta Comissão / CMDCA, e **PROCLAMAR** o **RESULTADO** de Pré-candidatos habilitados á segunda fase do PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024, conforme quadro a seguir:

Ordem	Nome	SITUAÇÃO
01	Alexandra Portela Silva	HABILITADA
02	Antonia Alves de Souza dos Santos	HABILITADA
03	Ary Farias Melo	HABILITADO
04	Carlos Orlando Brito Cirqueira	HABILITADO
05	Claudia Lima de Menezes	HABILITADA
06	Claudia Macedo Silva de Oliveira	HABILITADA
07	Domingos Nascimento Batista Costa	HABILITADO
08	Elionay Oliveira de Jesus	HABILITADO
09	Fabio Augusto Pereira da Silva	HABILITADO
10	Francielle Oliveira da Cruz do Carmo	HABILITADA
11	Gessica Fagundes Ferreira	HABILITADA
12	Ildene Pereira da Silva	HABILITADA
13	Jacira Martins Lima Quirino	HABILITADA
14	Jakeline dos Santos Lopes	HABILITADA
15	Lucelia Sonsim de Freitas Barbosa	HABILITADA
16	Luiz Claudio Souza de Oliveira	HABILITADO

Rua Treze, N°. 45, Bairro Jardim Paraná Anapu - PA

17	Manoel Sousa Brito	HABILITADO
18	Marcio Soares Chaves	HABILITADO
19	Maria de Fatima Rufino	HABILITADA
20	Odair Jose Pereira dos Santos	HABILITADO
21	Paulo Anacleto	HABILITADO
22	Poliana Souza Soares	HABILITADA
23	Quesia Mendes Hulle	HABILITADA
24	Regina do Socorro da Costa Pinheiro	HABILITADA
25	Roseane Almeida Costa	HABILITADA
26	Rosilene do Nascimento Soares	HABILITADA
27	Tatiane de Souza Coutinho	HABILITADA

**Art. 2º.** O prazo para impugnação ou para recorrer dos pareceres pelos pré-candidatos eliminados é de 03 (Tres) Dias, levando-se em consideração os prazos e datas do Art. 13 do edital 001/2019.

**Parágrafo único:** Os prazos pré-estabelecidos para “impugnação”, “defesa” e “recurso” bem como “julgamentos” terão como referencia o cronograma estabelecido no edital supramencionado, a saber:

- I - Prazo para recurso de impugnação de candidatura: **10/07 a 12/07/2019;**
- II - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: **16 a 18/07/2019**
- III - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **26/07/2019;**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Anapu-PA, 09 de Julho de 2019.

Assinatura Comissão Especial Eleitoral e Presidente do CMDCA/ANAPU:

1. Patricia do Vale Diniz
2. Patricia de Souza Nascimento
3. Odair Pereira dos Santos
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_